



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 13/91, de 30 de outubro de 1.991.

Estima a receita e fixa a despesa de mu-
nicípio de Afuá, Estado do Pará, para o
exercício de 1.992.

À Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento anual do município de Afuá, para o
exercício financeiro de 1.992, discriminado nos anexos desta Lei,
estima a receita em Cr\$- 461.622.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e
Hum Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil Cruzeiros), e fixa a des-
pesa em igual valor.

Art. 2º - A receita é decorrente da arrecadação de tributos
das transferências inter-governamentais e de outras receitas corren-
tes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguin-
te classificação Geral:

1 - RECEITA DO TESOUREIRO

1.1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	401.274
Receita Tributária.....	84
Receita de Contribuição.....	12
Receita Patrimonial.....	104
Receita de Serviços.....	20
Transferências Correntes.....	400.970
Outras Receitas Correntes.....	84
1.2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	60.348
Alienação de bens.....	8
Transferência de Capital.....	60.340
TOTAL GERAL.....	461.622

Art. 3º - A despesa fixada será realizada conforme as dis-
criminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os se-
guintes desdobramentos:

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	-
03 - Administração e Planejamento.....	-
04 - Agricultura.....	-
08 - Educação e Cultura.....	-
10 - Habitação e Urbanismo.....	-
09 - Energia e Recursos Minerais.....	-
13 - Saúde e Saneamento.....	-
15 - Assistência e Previdência.....	-
16 - Transporte.....	-
TOTAL GERAL.....	461.622

Segue...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA

Continuação:

2 - DESPESAS PO PODERES:

PODER LEGISLATIVO..... --
Câmara Municipal..... --

PODER EXECUTIVO:

Gabinete do Prefeito..... --
Secretaria de Administração..... --
Secretaria de Finanças..... --
Secret. de Educação e Cultura..... --
Secret. de Saúde e Assist. Social..... --
Secretaria de Obras e Urbanismo..... --

TOTAL GERAL..... 461.622

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES:

Despesas de Custeio..... --
Transf. Correntes..... --

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos..... --
Inversões Financeiras..... --
Transf. de Capital..... --

Parágrafo Único- As despesas das autarquias instituídas pelo poder público Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, são discriminadas em seus orçamentos próprios, os quais obedecem a mesma forma do orçamento Geral do Município e são aprovadas de conformidade com a legislação vigente.

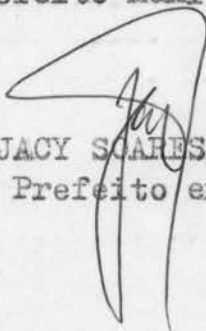
Art. 4º- Fica o Poder Executivo a|

1- Abrir Créditos Suplementares, até o limite correspondente a 100% (Cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades definidas no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

11- Realizar operações de Crédito, inclusive as por antecipação da receita, obedecida a legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afua, em 30 de Outubro de 1991.


JACY SOARES CORRÊA
Prefeito em Exercício